Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 809, 25 de Novembro de 2009.

Ementa: Denomina as Ruas do "Povoado Saco Verde" neste município de Trindade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Os logradouros discriminados abaixo terão as seguintes denominações:

Rua A - denominada Rua Grande Serra

Rua B - denominada Rua Severiano Gonçalves da Silva

Rua C - denominada Rua Sebastião José da Silva

Rua D - denominada Rua Francisco Severiano Batista

Rua E - denominada Rua Joaquim Pereira Feitosa

Rua F - denominada Rua Eufrázio Olegário Batista

Art. 2° - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-PE, em 25 de Novembro de 2009.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito